



4º SALÃO de  
PESQUISA,  
EXTENSÃO  
e ENSINO

*Ciência para um  
mundo sustentável*



# REGULAMENTO

**8º SICT**  
Seminário de Iniciação  
Científica e Tecnológica

**7º SEMEX**  
Seminário de Extensão

**6º SEMEPT**  
Seminário de Educação  
Profissional e Tecnológica

**4º Seminário de  
Pós-Graduação**

4º Seminário de  
**Internacionalização**

Mostra de  
**INOVAÇÃO**  
e TECNOLOGIAS

Mostra  
**arte  
CULTURA**

Mostra de  
**PROTÓTIPOS  
AUTOMOTIVOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

## CAPÍTULO I DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) constitui-se em um espaço de socialização dos conhecimentos produzidos por meio de projetos de pesquisa ou programas/projetos de extensão e de ensino realizados nos *campi* da Instituição e em suas comunidades de abrangência.

Parágrafo único. O tema do 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS é "Ciência para um mundo sustentável".

Art. 2º O 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS é composto por:

- I - 8º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT);
- II - 7º Seminário de Extensão (SEMEX);
- III - 6º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT);
- IV - 4º Seminário de Pós-Graduação;
- V - 4º Seminário de Internacionalização;
- VI - Mostra de Arte e Cultura;
- VII - Mostra de Inovação e Tecnologias;
- VIII - Sessão de Indissociabilidade;
- IX - Mostra de Protótipos Automotivos.

Art. 3º O 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS tem por objetivo geral oportunizar um espaço de integração da comunidade acadêmica, visando à difusão dos conhecimentos produzidos nos âmbitos da pesquisa, da extensão e do ensino, bem como promover a reflexão sobre a importância da ciência para o desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS tem por objetivos específicos:

- I - oportunizar aos estudantes de iniciação científica e tecnológica a divulgação das experiências desenvolvidas na pesquisa;
- II - oportunizar aos estudantes extensionistas a troca de saberes e fazeres produzidos através da interação dialógica com a sociedade;
- III - promover a socialização das experiências desenvolvidas por meio dos programas e projetos de ensino;
- IV - promover a socialização das pesquisas em desenvolvimento nos cursos e programas de pós-graduação do IFRS;
- V - promover um espaço para discussão sobre os caminhos da internacionalização do IFRS;
- VI - divulgar a produção artística e cultural realizada nos *campi* do IFRS;
- VII - demonstrar as experiências práticas e teóricas vinculadas à inovação e às tecnologias, bem como a troca de conhecimentos nessas áreas;
- VIII - disseminar as experiências indissociáveis desenvolvidas na instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

## CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º A participação no 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS é restrita aos:

- I - estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS vinculados a projetos de pesquisa, ou programas/projetos de extensão e de ensino e os respectivos orientadores;
- II - bolsistas de iniciação científica ou tecnológica externos ao IFRS com fomento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e/ou da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) vinculados a projetos de pesquisa do IFRS e os respectivos orientadores;
- III - Diretores/Coordenadores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de Extensão e de Ensino dos *campi* do IFRS;
- IV - membros das comissões formalmente designadas para organizar e avaliar o evento;
- V - participantes externos da Mostra de Arte e Cultura;
- VI - estudantes regularmente matriculados em cursos e programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* do IFRS.

Art. 6º A participação do estudante/servidor no 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será efetivada após as seguintes etapas, respeitadas as características de cada evento, de acordo com o cronograma (Anexo I):

- I - cadastro ou atualização de cadastro no Portal de Eventos do IFRS;
- II - submissão de trabalho em pelo menos um dos eventos que compõem o 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;
- III - homologação do trabalho;
- IV - seleção do trabalho para apresentação;
- V - inscrição no 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

Art. 7º Deverão participar do 8º SICT os estudantes bolsistas de iniciação científica ou tecnológica e respectivos coordenadores de projetos de pesquisa e inovação vinculados aos seguintes editais:

- I - Edital IFRS nº 30/2018 – PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/IFRS/CNPq;
- II - Edital IFRS nº 31/2018 – PROBIC/PROBITI/IFRS/Fapergs.

Art. 8º Poderão participar do 8º SICT os estudantes bolsistas e voluntários de iniciação científica ou tecnológica do IFRS e respectivos coordenadores de projetos de pesquisa e inovação vinculados aos seguintes editais:

- I - Edital IFRS nº 77/2018 – Fomento Interno 2019/2020;
- II - Edital IFRS nº 90/2018 - Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa e Inovação Contemplados por Agências Externas de Fomento;
- III - Edital IFRS nº 91/2018 – Fluxo Contínuo – Projetos de Pesquisa e Inovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

IV - Outros editais de fluxo contínuo com projetos em vigência.

Art. 9º Poderão participar do 7º SEMEX estudantes, bolsistas ou voluntários, regularmente matriculados em cursos do IFRS e os respectivos coordenadores dos programas/projetos de extensão vinculados ao Edital PROEX/IFRS nº 79/2018 - Fluxo Contínuo 2019, recomendados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE).

Art. 10. Poderão participar do 6º SEMEPT estudantes bolsistas e voluntários regularmente matriculados em cursos do IFRS e os respectivos orientadores de programas/projetos de ensino vinculados ao:

- I - Edital IFRS nº 82/2018 - Bolsas de Ensino 2019;
- II - Programa de Educação Tutorial (PET);
- III - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);
- IV - Programa Residência Pedagógica.

Art. 11. Poderão participar do 4º Seminário de Pós-Graduação estudantes regularmente matriculados em cursos ou programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* do IFRS.

Art. 12. Poderão participar do 4º Seminário de Internacionalização estudantes e servidores com trabalhos selecionados para o 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

Parágrafo único. Estudantes inscritos no 7º SEMEX deverão acompanhar as apresentações do 4º Seminário de Internacionalização.

Art. 13. Serão selecionadas para participar da Mostra de Arte e Cultura ações relacionadas à temática do evento e que estejam vinculadas a projetos/programas cadastrados no SIGProj.

§1º Estarão abertas inscrições para as seguintes modalidades: artes visuais (gravura e desenho, escultura, pintura em tela e ou painel), fotografia, música, teatro, dança, *slam* e outras manifestações relacionadas.

§2º A participação dos membros do trabalho estará condicionada à seleção das apresentações, tendo em vista a disponibilidade de tempo, espaço, material necessário e programação do evento.

§3º O custeio das despesas decorrentes da participação nesta Mostra, como hospedagem e alimentação, estará restrito ao turno da apresentação, considerando as especificidades da necessidade.

§4º É de responsabilidade dos participantes da Mostra de Arte e Cultura providenciar todos os equipamentos e materiais necessários e testá-los previamente.

Art. 14. Poderão participar da Mostra de Inovação e Tecnologias estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS e os respectivos orientadores com projetos devidamente institucionalizados, vinculados à área de Inovação, Tecnologias, Robótica e/ou vinculados ao Edital IFRS nº 85/2018 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de *habitats* de inovação e empreendedorismo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

§1º Entende-se por tecnologias, o conhecimento técnico, científico e social, e a aplicação deste conhecimento através de sua transformação no uso de ferramentas e desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores criados e utilizados a partir de tal conhecimento.

§2º Entende-se como *habitats* de inovação e empreendedorismo, incubadoras, laboratórios de fabricação digital (*fab labs*), hotéis de projetos, espaços de *coworking*, laboratórios de ideação e prototipação e outros ambientes que promovam a criatividade, inovação e empreendedorismo e criem soluções para a sociedade.

§3º É de responsabilidade dos participantes providenciar todos os materiais necessários para a apresentação do trabalho.

Art. 15. Poderão participar da Sessão de Indissociabilidade estudantes bolsistas e voluntários regularmente matriculados em cursos do IFRS e os respectivos coordenadores de projetos/programas indissociáveis vinculados ao Edital IFRS nº 02/2019 - Apoio a projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão nos *campi* do IFRS.

Art. 16. Poderão participar da Mostra de Protótipos Automotivos estudantes bolsistas e voluntários regularmente matriculados em cursos do IFRS e atuantes em projetos relacionados à temática.

Art. 17. Será observada a classificação dos trabalhos e o número de vagas disponíveis em cada evento para determinar a participação no 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino, caso houver mais inscritos do que vagas disponíveis.

§1º O estudante bolsista que estiver impedido, por força maior, de participar de qualquer um dos eventos deverá justificar formalmente sua ausência por meio do envio de formulário devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

§2º O orientador do trabalho de pesquisa que estiver impedido, por força maior, de participar de qualquer um dos eventos deverá justificar formalmente sua ausência por meio do envio de formulário devidamente preenchido e assinado (Anexo III), com a indicação de um pesquisador responsável pelo estudante durante o evento.

§3º O formulário de justificativa de ausência (Anexo II ou Anexo III) deverá ser encaminhado até o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) ao e-mail [salao@ifrs.edu.br](mailto:salao@ifrs.edu.br).

Art. 18. Na impossibilidade de o orientador do trabalho oriundo do projeto de pesquisa participar do 4º Salão, poderá substituí-lo no evento, para acompanhar o estudante, um servidor que integra a equipe de execução do projeto, desde que devidamente cadastrados no SIGProj.

Art. 19. Para os projetos de pesquisa que possuem mais de um estudante de iniciação científica ou tecnológica, cada trabalho submetido deverá conter resultados distintos.

Parágrafo único. Trabalhos iguais ou que apresentem muita semelhança serão desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

Art. 20. A participação no evento somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no cronograma (Anexo I), por meio do envio de justificativa ao e-mail [salao@ifrs.edu.br](mailto:salao@ifrs.edu.br).

Art. 21. Poderão participar dos eventos listados no art. 2º estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS e os respectivos orientadores com projetos devidamente institucionalizados no SIGProj até a data de 06/09/2019.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo os eventos previstos no art. 2º, incisos IV, V e IX.

### CAPÍTULO III DO CADASTRO NO PORTAL DE EVENTOS

Art. 22. Todos os participantes do 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão, obrigatoriamente, realizar ou atualizar seu cadastro no Portal de Eventos do IFRS.

§1º Ao realizar o cadastro, o participante receberá *login* e senha por meio de e-mail automático, que são obrigatórios para posterior submissão de trabalho, acompanhamento do processo de avaliação e inscrição no evento.

§2º Ao realizar ou atualizar o cadastro, o servidor deverá inserir em seu perfil a condição de Avaliador.

### CAPÍTULO IV DA SUBMISSÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 23. Os trabalhos a serem submetidos para apresentação no 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão ser elaborados na forma de resumos.

Parágrafo único. Excetua-se do *caput* deste artigo os trabalhos submetidos ao 4º Seminário de Pós-Graduação, cuja estrutura será de Trabalho Completo.

Art. 24. As normas para elaboração e submissão dos trabalhos descritas abaixo referem-se aos eventos 8º SICT, 7º SEMEX, 6º SEMEPT, 4º Seminário de Pós-Graduação, Mostra de Arte e Cultura, Mostra de Inovação e Tecnologias, Sessão de Indissociabilidade e Mostra de Protótipos Automotivos, que compõem o 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

Metadados do sistema		
Campo/Item	Formato	Conteúdo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

Apresentador/Orientador/ Coautor	<ul style="list-style-type: none"><li>- O estudante que submeter o trabalho deverá ser o Apresentador e o responsável pela inclusão dos nomes e dos dados solicitados dos demais autores (Orientador e Coautor).</li><li>- Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações.</li><li>- Inserir a instituição de cada autor, de acordo com este exemplo: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - <i>Campus</i> Bento Gonçalves. Bento Gonçalves, RS</li></ul>	
Título	<ul style="list-style-type: none"><li>- Usar letra maiúscula nos seguintes casos: primeira letra do título, primeira letra de nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.</li></ul>
Resumo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá conter: introdução com justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.</li><li><b>a) Introdução/Justificativa:</b> deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância.</li><li><b>b) Objetivo(s):</b> deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.</li><li><b>c) Metodologia:</b> deverá explicar como foi desenvolvido e executado o</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

	emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.	trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados. <b>d) Resultados parciais/finais:</b> deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados. <b>e) Conclusões/considerações finais:</b> deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições.
Palavras-chaves	- Inserir 3 (três) palavras-chaves, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula. Ex.: Pesquisa; Extensão; Ensino	

Art. 25. O 4º Seminário de Pós-Graduação exige também a submissão de um trabalho completo que deverá ser inédito, ou seja, não deverá ter sido publicado de forma integral ou estar em análise para publicação por outro evento.

Parágrafo único. O trabalho deverá ser formatado conforme Anexo IV e submetido em formato PDF/A.

Art. 26. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por autor para cada evento que compõe o 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

§1º A comunicação com a Comissão Organizadora será realizada exclusivamente pelo autor/apresentador do trabalho.

§2º É de inteira responsabilidade do autor/apresentador a inserção correta de todos os dados no formulário de submissão do trabalho.

§3º É de responsabilidade do coordenador do projeto de pesquisa, programa/projeto de extensão ou ensino orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho.

§4º Após o envio do trabalho, não será permitido realizar nenhuma alteração, exceto por solicitação da Comissão Organizadora do evento.

Art. 27. A submissão de trabalho para a Mostra de Arte e Cultura deverá ser realizada pelo coordenador do programa/projeto, devidamente institucionalizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

Parágrafo único. O coordenador do programa/projeto deverá incluir formulário de inscrição (Anexo V), na forma de documento suplementar, no momento da submissão do trabalho.

Art. 28. Serão homologados os trabalhos para o 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino que atenderem integralmente ao disposto neste capítulo.

## **CAPÍTULO V DOS RECURSOS**

Art. 29. Caberá recursos somente quanto à não homologação dos trabalhos submetidos. Deverão ser interpostos conforme o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), por meio de envio do Formulário de Recurso (Anexo VI) para o e-mail [salao@ifrs.edu.br](mailto:salao@ifrs.edu.br).

§1º O recurso deverá ser interposto, única e exclusivamente, pelo autor/apresentador.

§2º Para a Mostra de Arte e Cultura, o recurso deverá ser interposto, única e exclusivamente, pelo servidor que submeteu o trabalho.

§3º O resultado do julgamento do recurso será divulgado na data estabelecida no cronograma (Anexo I).

## **CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 30. A avaliação, a classificação e a seleção dos trabalhos submetidos ao 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino é de responsabilidade das Comissões de Avaliação/Científica de cada evento que o compõe.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo as atividades envolvidas no 4º Seminário de Internacionalização e na Mostra de Protótipos Automotivos.

Art. 31. Os trabalhos serão avaliados e classificados de acordo com o fluxo apresentado no Anexo VII.

Art. 32. Os trabalhos que não atenderem às solicitações de alteração propostas pela Comissão de Avaliação/Científica, no prazo de 3 (três) dias após o envio pela respectiva Comissão, serão desclassificados.

Art. 33. A lista de trabalhos selecionados para apresentação será publicada no Portal de Eventos do IFRS, na data estabelecida no cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

## **CAPÍTULO VII DA INSCRIÇÃO**

Art. 34. As inscrições para o 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão ser realizadas por um estudante inscrito como apresentador e o respectivo orientador que tiveram seus trabalhos selecionados para apresentação, individualmente, no Portal de eventos do IFRS.

§1º Para a Mostra de Arte e Cultura, as inscrições dos coautores deverão ser realizadas pelo orientador em formulário específico (Anexo V) enviado para o e-mail [salao@ifrs.edu.br](mailto:salao@ifrs.edu.br) no período de inscrição estabelecido no cronograma.

§2º Para a Mostra de Protótipos Automotivos, as inscrições dos coautores (limitado a dois coautores) deverão ser realizadas no Portal de Eventos, acessando o link Inscrições, no tipo de inscrição específica e usando o código de inscrição que será enviado por e-mail pela Comissão Organizadora, no período de inscrição estabelecido no cronograma.

§3º Participantes com deficiência e/ou restrições físicas temporárias deverão informar, no momento da inscrição, quais os recursos especiais básicos necessários, cujo atendimento será avaliado levando em consideração as possibilidades e a razoabilidade do pedido.

§4º O preenchimento correto dos dados solicitados para a inscrição é de inteira responsabilidade do participante.

Art. 35. Não será possível a inscrição de estudante/servidor na condição de ouvinte.

Art. 36. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

I - informações inconsistentes ou incorretas no preenchimento do cadastro e da inscrição no Portal de Eventos do IFRS;

II - inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

## **CAPÍTULO VIII DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS**

Art. 37. Todos os trabalhos selecionados deverão ser apresentados na modalidade oral, cabendo apenas ao autor/apresentador a sua apresentação.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo as apresentações relacionadas aos eventos que constam no art. 2º, incisos V, VI, VII e IX.

Art. 38. A sessão de apresentação oral será constituída por duas etapas, sendo:

I - etapa 1: apresentação do trabalho pelo autor/apresentador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

II - etapa 2: espaço para questionamentos dos avaliadores e/ou interação entre o público e o apresentador.

§1º A participação do orientador do trabalho estará restrita à etapa 2.

§2º É obrigatória a presença dos orientadores dos trabalhos de bolsistas vinculados aos editais previstos no art. 9º.

Art. 39. Os estudantes deverão observar as seguintes normas para a apresentação oral:

I - 8º SICT, 4º Seminário de Pós-Graduação e Sessão de Indissociabilidade: tempo máximo de 10 (dez) minutos para a etapa 1, seguido por 5 (cinco) minutos para a etapa 2.

II - 7º SEMEX e 6º SEMEPT: as sessões de apresentação oral serão estruturadas em dois momentos: apresentação do trabalho (em até dez minutos) e debate entre os participantes e ouvintes ao final da sessão.

Art. 40. O estudante deverá comparecer no local de sua apresentação oral, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão, para entrega do arquivo ao responsável da sala e permanecer até o final das apresentações de sua sessão.

§1º As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do autor/apresentador do trabalho.

§2º Estará disponível no Portal de Eventos do IFRS um modelo de apresentação para ser utilizado pelos apresentadores de trabalhos.

§3º O arquivo da apresentação deverá estar gravado em *pendrive* em formato PDF/A.

§4º Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.

§5º A Comissão Organizadora e os avaliadores não se responsabilizarão pela incompatibilidade do arquivo da apresentação.

§6º Não será permitida troca de computador para apresentação oral, exceto por problemas técnicos.

Art. 41. Para a apresentação oral serão disponibilizados computador com leitor de arquivo PDF e projetor multimídia (*Datashow*) ou equivalente.

Art. 42. As apresentações da Mostra de Arte e Cultura, exceto exposições, deverão ser realizadas no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

Art. 43. As apresentações da Mostra de Inovação e Tecnologias e da Mostra de Protótipos Automotivos deverão ser realizadas no local e período definidos na programação do evento.

Art. 44. A programação do 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, contendo o horário e o local das apresentações orais e demais atividades, será divulgada no Portal de Eventos do IFRS, observada a data prevista no cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

§1º Os horários publicados na programação deverão ser cumpridos rigorosamente.

§2º Não será permitida alteração de local e/ou horário da apresentação, salvo por decisão da Comissão Organizadora.

§3º Caso o apresentador não comparecer no horário e local estabelecido para a apresentação de seu trabalho, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente ao valor da hospedagem, da alimentação e do *coffee break*, relativos aos dias do evento, para ressarcimento à União.

## **CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO E DOS DESTAQUES**

Art. 45. As apresentações serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos pelos eventos específicos, disponíveis no Portal de Eventos do IFRS.

Art. 46. As apresentações orais serão avaliadas pela Comissão de Avaliação/Científica, composta por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores por sessão.

Art. 47. A Comissão de Avaliação/Científica concederá destaque aos trabalhos apresentados no 8º SICT para cada um dos níveis de ensino (técnico de nível médio e graduação) e em cada uma das Áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Outros.

Art. 48. A Comissão de Avaliação/Científica concederá destaque aos trabalhos apresentados no 7º SEMEX para cada uma das Áreas Temáticas da Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho.

Parágrafo único. Se os trabalhos de uma mesma área temática forem avaliados por Comissões de Avaliação distintas, poderão ser concedidos destaques de acordo com o número de comissões.

Art. 49. A Comissão de Avaliação/Científica concederá destaque aos trabalhos apresentados no 6º SEMEPT para cada um dos níveis de ensino (técnico de nível médio e graduação) e em cada uma das Áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Outros.

Art. 50. Os trabalhos melhores avaliados nesses eventos estarão habilitados a representar o IFRS em eventos externos custeados pelas respectivas pró-reitorias, obedecida a ordem crescente de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

Art. 51. A Comissão de Avaliação/Científica concederá um destaque ao trabalho melhor avaliado na Mostra de Inovação e Tecnologias.

Art. 52. Não serão concedidos destaques aos trabalhos apresentados no 4º Seminário de Pós-Graduação, na Mostra de Arte e Cultura e na Mostra de Protótipos Automotivos.

## **CAPÍTULO X DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 53. Os estudantes que apresentarem trabalhos no 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de participação e de apresentação de trabalho nos eventos específicos.

Art. 54. Os orientadores de trabalho ou os servidores que os substituírem no 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, receberão certificado de participação e de orientação de trabalho nos eventos específicos.

Art. 55. Os participantes do 4º Seminário de Internacionalização receberão certificado específico.

Art. 56. Serão fornecidos certificados à Comissão de Avaliação e à Equipe de Apoio.

Art. 57. Os certificados serão encaminhados diretamente ao e-mail informado pelo participante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade dos interessados a impressão, se julgarem necessário.

## **CAPÍTULO XI DO LOCAL DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO**

Art. 58. O 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.

Art. 59. A organização do deslocamento dos estudantes e servidores do IFRS que participarem do 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será de responsabilidade de cada *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

## CAPÍTULO XII DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 60. Serão fornecidas alimentação e ajuda de custo para hospedagem aos estudantes que tiverem seus trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação/Científica para apresentação nos eventos previstos no art. 2º, incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX.

§1º Poderão ser fornecidas alimentação e ajuda de custo para hospedagem aos estudantes que tiverem seus trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação/Científica para apresentação no evento previsto no art. 2º, inciso VI, de acordo com a necessidade.

§2º A solicitação de ajuda de custo para hospedagem será regida por edital específico.

Art. 61. Serão fornecidas ajuda de custo para hospedagem e 01 (uma) refeição diária (almoço) aos orientadores dos trabalhos ou seus substitutos, que estiverem acompanhando o estudante, obedecendo ao disposto no art. 69.

§1º Poderão ser fornecidas hospedagem e alimentação aos orientadores dos trabalhos ou seus substitutos, que estiverem acompanhando os estudantes no evento previsto no art. 2º, inciso VI, de acordo com a necessidade.

§2º A organização da hospedagem será de responsabilidade de cada participante.

Art. 62. A necessidade de alimentação e hospedagem deverá ser informada no ato da inscrição.

Art. 63. Não receberão hospedagem os participantes provenientes dos *campi* Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Veranópolis e da Reitoria.

Art. 64. Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, conforme previsto no cronograma (Anexo I), o participante deverá comparecer ao 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, uma vez que recursos públicos para a realização do evento já terão sido empenhados.

§1º Caso o servidor/estudante inscrito não comparecer ao 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, será emitida GRU correspondente ao valor da hospedagem, da alimentação e do *coffee break*, relativos aos dias do evento, para ressarcimento à União.

§2º Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

## **CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 65. Caberá aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 66. O participante do 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as normas de disciplina do local onde ocorrerá o evento, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 67. A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como sua desclassificação.

Art. 68. A qualquer tempo, este Regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 69. Todos os servidores do IFRS inscritos no evento poderão ser convocados como avaliadores ou como coordenadores de sessão.

Art. 70. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover, durante o 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, a realização de mostras, exposições e outras atividades decorrentes de ações institucionais não descritas por este Regulamento.

Art. 71. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves, 10 de setembro de 2019.

Eduardo Giroto  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-  
Graduação e Inovação  
Portaria IFRS nº 719/2018

Marlova Benedetti  
Pró-Reitora de Extensão  
Portaria IFRS nº 717/2018

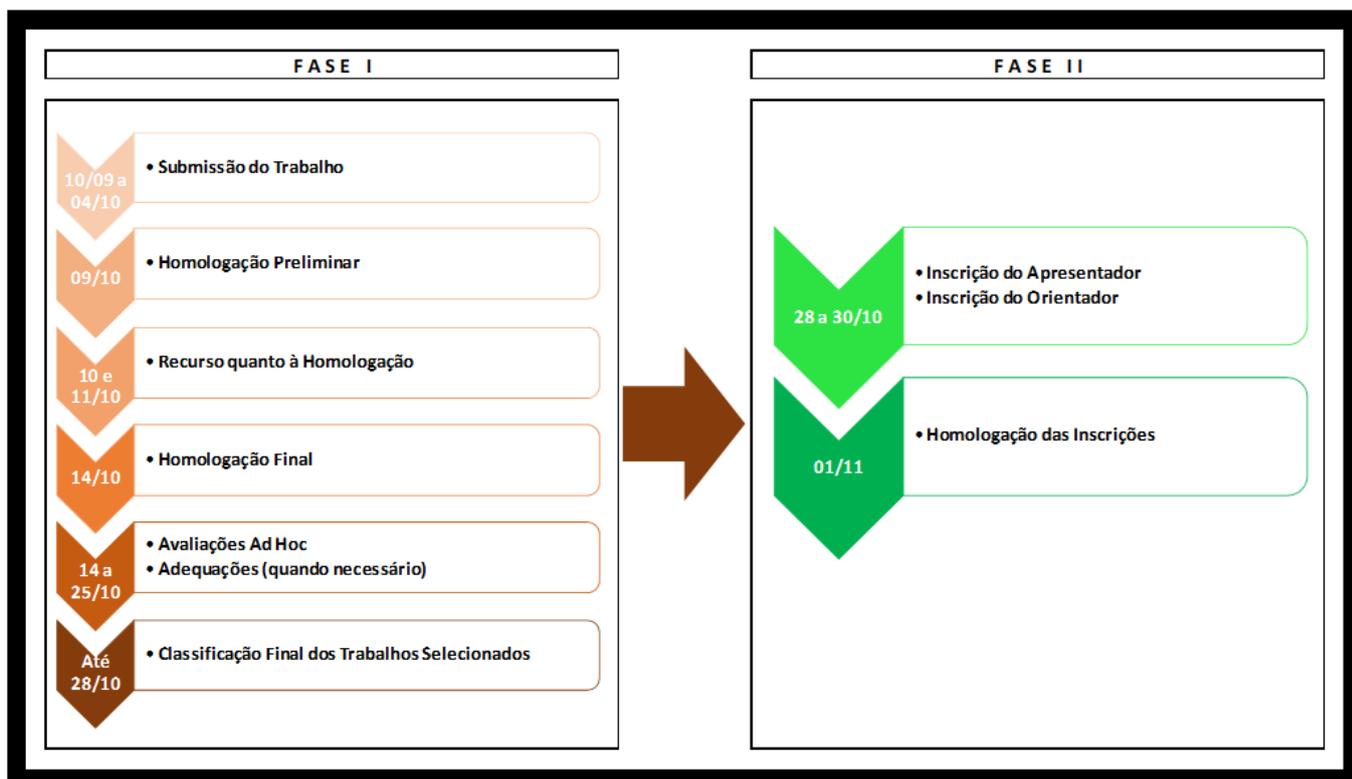
Lucas Coradini  
Pró-Reitor de Ensino  
Portaria IFRS nº 713/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

### ANEXO I CRONOGRAMA

FASES	PRAZOS
1. Publicação do regulamento	10/09/2019
2. Submissão de trabalhos	10/09/2018 a 04/10/2019
3. Divulgação preliminar dos trabalhos homologados	09/10/2019
4. Submissão de recurso quanto a não homologação	10 e 11/10/2019
5. Divulgação final dos trabalhos homologados	14/10/2019
6. Publicação de edital para concessão de auxílio à hospedagem	22/10/2019
7. Divulgação dos trabalhos selecionados para apresentação	Até 28/10/2019
8. Inscrição no evento	28 a 30/10/2019
9. Divulgação das inscrições homologadas	01/11/2019
10. Envio de formulário de justificativa de ausência do estudante e/ou orientador	Até 12/11/2019
11. Prazo final para cancelamento da inscrição no evento	12/11/2019
12. Divulgação das sessões de apresentação dos trabalhos	A partir do dia 19/11/2019
13. Realização do 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS	28, 29 e 30/11/2019





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

## ANEXO II JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO BOLSISTA

### 1. Dados do bolsista

Nome			
CPF		Telefone	
E-mail			

### 2. Agência/modalidade de bolsa:

- ( ) FAPERGS Modalidade de bolsa: ( ) PROBIC ( ) PROBITI  
( ) CNPq Modalidade de bolsa: ( ) PIBIC ( ) PIBIC-EM ( ) PIBIC-Af ( ) PIBITI  
( ) IFRS Modalidade de bolsa: ( ) BICET ( ) BICTES

### 3. Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto
Orientador:

**4. Justificativas para ausência do bolsista no evento científico/tecnológico.** A justificativa será apreciada pelo Comitê Institucional e relatada à respectiva agência de fomento, para providências quanto à ausência no evento científico/tecnológico promovido pela Instituição, conforme normas das agências supracitadas.

### 5. Parecer do orientador sobre a justificativa:

### 6. Assinaturas:

<b>Bolsista</b>	<b>Orientador</b>
-----------------	-------------------

(O documento poderá ser manuscrito. O documento deverá estar **assinado** e ser encaminhado à Comissão Organizadora do evento através do e-mail [salao@ifrs.edu.br](mailto:salao@ifrs.edu.br) e à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

**ANEXO III**  
**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ORIENTADOR**

**1. Dados do Orientador**

<b>Nome</b>			
<b>CPF</b>		<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>			

**2. Agência/modalidade de bolsa:**

( ) FAPERGS Modalidade de bolsa: ( ) PROBIC ( ) PROBITI  
( ) CNPq Modalidade de bolsa: ( ) PIBIC ( ) PIBIC-EM ( ) PIBIC-Af ( ) PIBITI  
( ) IFRS Modalidade de bolsa: ( ) BICET ( ) BICTES  
Outro: \_\_\_\_\_

**3. Dados do projeto de pesquisa**

<b>Título do projeto</b>
<b>Bolsista:</b>
<b>Edital:</b>

**4. Justificativas para ausência do orientador no evento científico/tecnológico.** A justificativa será apreciada pelo Comitê Institucional e relatada à respectiva agência de fomento, para providências quanto à ausência no evento científico/tecnológico promovido pela Instituição, conforme normas das agências supracitadas.

**5. Responsável substituto do orientador:**

**6. Assinaturas:**

<b>Orientador</b>	<b>Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação</b>
<b>Orientador Responsável Substituto</b>	

(O documento poderá ser manuscrito. O documento deverá estar **assinado** e ser encaminhado à Comissão Organizadora do evento através do e-mail [salao@ifrs.edu.br](mailto:salao@ifrs.edu.br) e à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

## ANEXO IV MODELO DE SUBMISSÃO PARA O 4º SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

### TÍTULO DO TRABALHO: 4º SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Title:** Título em Língua Inglesa.

(Usar fonte em negrito, espaçamento entre linhas 1 cm (simples) e alinhamento centralizado. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra, nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico, exemplo: *Bacillus subtilis*, *startups*)

João da Silva<sup>1</sup>, José dos Santos<sup>1</sup>, Raimundo Pereira<sup>2</sup>, Paulo Roberto Júnior<sup>1\*</sup>  
(Alinhamento centralizado. Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações, sendo o nome do orientador incluído por último e com asterisco ao final. Inserir numeração sobrescrita para indicar a instituição do autor)

\*Orientador

<sup>1</sup>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Bento Gonçalves. Bento Gonçalves, RS, Brasil.

<sup>2</sup>Universidade de Caxias do Sul - *Campus* Bento Gonçalves. Bento Gonçalves, RS, Brasil.  
(Alinhamento centralizado. Informar as instituições dos autores, sendo: Nome da instituição por extenso (SIGLA) – *Campus*. Cidade, sigla do Estado, País.)

**Resumo:** deverá conter, em um único parágrafo, os seguintes itens:

- Introdução/Justificativa: apresentar o tema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância.
- Objetivo(s): finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.
- Metodologia: explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados.
- Resultados parciais/finais: apresentar, o que é possível, acerca do trabalho e estudos realizados.
- Conclusões/considerações finais: desfecho do trabalho a partir dos resultados e respostas aos objetivos propostos, elencando os benefícios do trabalho e sua importância para a comunidade atendida.

**Palavras-chave:** Steven Paul Jobs. Educação empreendedora. Empreendedorismo.

**Atenção:** quando da submissão no sistema, apenas substituir o ponto por ponto e vírgula.

**Abstract:** Resumo em Língua Inglesa.

**Keywords:** Palavras-chave em Língua Inglesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

**Introdução:** deverá conter o tema, a delimitação do tema, a contextualização e a justificativa; e apresentar os principais marcos teóricos com fundamentação, comentários, citações e referências, especificando o problema de pesquisa e os objetivos.

**Materiais e Métodos:** deverá explicar procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa.

**Resultados:** deverá apresentar resultados já obtidos, mesmo que iniciais ou parciais.

**Discussão:** deverá fundamentar os resultados com base nos pressupostos teóricos que embasam o estudo.

**Considerações finais:** deverá citar as principais conclusões ou futuros desdobramentos do trabalho.

**Referências:** deverão seguir as normas da ABNT e são necessárias para o embasamento do trabalho. Abaixo exemplos:

MACHADO, Elisa Campos; HELDE, Rosangela Rocha Von; COUTO, Sabrina Dias do. Ensino de catalogação: da teoria à prática. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, Nova Série, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 100-106, jul. - dez. 2007.

BAPTISTA, Dulce Maria. A catalogação como atividade profissional especializada e objeto de ensino universitário. **Revista Informação e Informação**, Londrina, v.11, n.1, jan./jun. 2006. Disponível em: Acesso em: 25 jun. 2013.

**Obs.: Usar fonte Calibri tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm e alinhamento justificado. O trabalho completo deverá ter o mínimo de 10 (dez) páginas e o máximo de 25 (vinte e cinco) páginas.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MOSTRA DE ARTE E CULTURA**

**1. Informações sobre o programa/projeto de extensão**

<b>1.1 Campus</b>		
<b>1.2 Trabalho vinculado à/ao:</b>	<input type="checkbox"/> Programa	Título do programa:
		Nome do coordenador:
	<input type="checkbox"/> Projeto	Título do projeto:
		Nome do coordenador:

**2. Informações da apresentação cultural**

<b>2.1 Modalidade</b>	<input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Gravura <input type="checkbox"/> Pintura em tela ou painel <input type="checkbox"/> Outros: _____	
<b>2.2 Título da apresentação</b>		
<b>2.3 Link do vídeo para dança, música, teatro e slam.</b>		
<b>2.4 Fotografia/Imagem para as modalidades: artes visuais (gravura e desenho, escultura, pintura em tela e ou painel), fotografia e demais manifestações culturais.</b>		
<b>2.5 Duração da apresentação</b> (máximo de 20 minutos, exceto para exposição)		
<b>2.6 Quantidade e tipo de equipamentos utilizados:</b>		

**3. Informações dos participantes da apresentação**

Nome completo	E-mail	CPF	Vínculo*

\* Servidor, estudante ou membro da comunidade externa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

## ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO

### 1. Informações sobre o autor que submeteu o trabalho

1.1 <i>Campus</i>	
1.2 Nome do autor	
1.3 E-mail	

### 2. Informações sobre o trabalho

2.1 Título	
2.2 Submetido ao	<input type="checkbox"/> 8º SICT <input type="checkbox"/> 7º SEMEX <input type="checkbox"/> 6º SEMEPT <input type="checkbox"/> 4º Seminário de Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Mostra de Inovação e Tecnologias <input type="checkbox"/> Mostra de Arte e Cultura <input type="checkbox"/> Sessão de Indissociabilidade

### 3. Texto do recurso

--

### 4. Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do autor e assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local)

(Data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão / Pró-Reitoria de Ensino

## ANEXO VII FLUXO DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

